

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.679.243/0001-60, com sede na Rua João Kehl, 633, Centro, na cidade de Sertão Santana, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ora representada pela sua Presidente Vereadora Andressa Birke, e de outro lado a Empresa DELTA SOLUÇÕES EM INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Afonso Pena, 149, Porto Alegre-RS, CNPJ 03.703.992/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, após regular contratação, resolvem aditar o contrato primitivo pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O contrato passa a ter seu prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, de 1º a 30 de janeiro de 2017, conforme cláusula II - Da vigência, do contrato original.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Sertão Santana, 30 de dezembro de 2016.

  
CÂMARA MUNICIPAL  
SERTÃO SANTANA  
**CONTRATANTE**

  
Suzy D'Arísbo Feiden  
Assessor Jurídico CMSS  
OAB/RS 9880

  
DELTA SOLUÇÕES EM  
INFORMÁTICA LTDA  
**CONTRATADA**

José Elzer Santos de Lima  
Procurador  
CPF: 002.392.070-09

Câmara Municipal de Sertão Santana

PUBLICADO

Do: 02/01/2017

Até: 09/02/2017

**“Povo que tem parlamento e um povo soberano”**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Locação de Sistemas e Prestação de Serviços nº 67, entre essa Câmara Municipal e a DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.703.992/0001-01, com endereço à Rua Afonso Pena nº 149, Azenha, Porto Alegre/RS, cujo objeto é a locação de sistemas de informática e prestação de serviços técnicos, visando a alteração da Cláusula II, da vigência do Contrato original, prorrogando por mais 30 (trinta), em razão de não ter a informação do valor a ser corrigido pelo IGPM, o que somente ocorrerá no início do próximo ano.

Sertão Santana, 30 de dezembro de 2016.

*Andressa Birke*

ANDRESSA BIRKE  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
SERTÃO SANTANA

*Suzy D. Feiden*

SUZY D. FEIDEN  
ASSESSORA JURÍDICA  
OAB/RS 9880

Câmara Municipal de Sertão Santana

PUBLICADO

Nº: 02 / 01 / 2017

Nº: 09 / 02 / 2017

*[Assinatura]*

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!